



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
07/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE MARAPOAMA E A EMPRESA FRANCO  
DE MENEZES ADVOGADOS, REFERENTE  
AO CONVITE Nº 02/2022, PROCESSO Nº  
06/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FRANCO DE MENEZES ADVOGADOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.274.638/0001-05, com sede a Rua Chile, nº 98, Bairro: Jardim Brasil, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. **TIAGO FRANCO DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.729.204-3 e CPF nº 214.509.078-90, residente e domiciliado à Rua Humberto Gozzo, nº 97, Bairro Parque Glória III, na cidade de Catanduva/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 07/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta todas do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 100.388,38** (cem mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), reajustado pelo IPCA-IBGE, de acordo com o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 07/2022, firmado em 14/03/2022 e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 13 de Março de 2026.

CONTRATANTE:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
LOURENÇO LORENCETI  
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**FRANCO DE MENEZES ADVOGADOS  
TIAGO FRANCO DE MENEZES  
Sócio Proprietário**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:

2- \_\_\_\_\_  
Nome: